



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ATA**

Licitação	Tomada de Preços Nº 000003/2018 - 05/04/2018 - Processo Nº 028398/2017
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	05/04/2018
Tipo	Abertura de Licitação

**Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas,** reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 006/2018, na sala da Comissão, para que se promovesse a abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 000003/2018, referente ao processo nº 028398/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SAUDÁVEL DA LOCALIDADE DE SANTO EDUARDO**, sob o regime de execução indireta, através de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, tendo sido o resumo do edital publicado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no mural da Câmara Municipal e no site oficial deste Município.

Aberta a sessão pública, a Comissão verificou que protocolizaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS as empresas: 1) CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP, 2) CONSTURB CONSTRUTORA LTDA, 3) JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 4) JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP, 5) RIOMAM REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - ME e 6) SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP.

Iniciado os trabalhos, procedeu-se a fase de CREDENCIAMENTO, tendo os representantes apresentado os documentos exigidos para esta fase, estando os mesmos devidamente credenciados. A seguir, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO, sendo abertos os envelopes nº 01 de todas as empresas participantes e, posteriormente, fora colocado à disposição de todos os representantes para análise e rubrica. Em prosseguimento foi franqueada a palavra aos licitantes para manifestação quanto à documentação analisada, manifestando os representantes conforme a seguir:

- 1) A empresa CONSTURB CONSTRUTORA LTDA alegou que:
  - a) A licitante CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP não apresentou Engenheiro Eletricista;
  
- 2) A empresa JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP alegou que:
  - a) As licitantes Jordão e Santo Amaro comprovaram a execução de obra que não condizem com o objeto licitado.

Diante da complexidade da licitação e do exposto acima, decide esta Comissão pela suspensão dos trabalhos para análise e conferência das documentações apresentadas, sendo que o resultado da habilitação será divulgado no DOM/ES (Diário Oficial dos

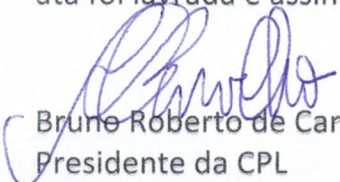
1/1

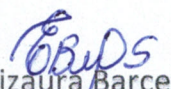


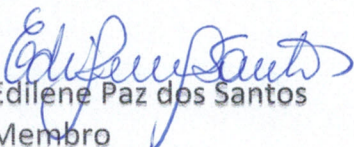
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

Licitação	Tomada de Preços Nº 000003/2018 - 05/04/2018 - Processo Nº 028398/2017
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	05/04/2018
Tipo	Abertura de Licitação

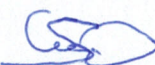
Municípios do Espírito Santo), no site oficial deste Município, no jornal A Tribuna e no mural da Câmara Municipal. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.

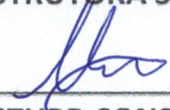
  
Bruno Roberto de Carvalho  
Presidente da CPL


  
Elizaura Barcelos Matias da Silva  
Secretária

  
Edilene Paz dos Santos  
Membro

**LICITANTES**

  
CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP

  
CONSTURB CONSTRUTORA LTDA

  
JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP

  
RIOMAM REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - ME